PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS

Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Re: PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2022 - Análise Técnica sobre a Proposta - ASTER ENERGIA

1 mensagem

Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br> 19 de setembro de 2022 08:53
Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>
Cc: dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, "de Wanderley, Iano" <iano.wanderley@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados, bom dia.
Em resposta a análise da proposta da empresa **ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2022, encaminho anexa a informação do Setor Demandante.

Em sex., 16 de set. de 2022 às 09:12, Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br> escreveu:

> Senhores / Senhoras,
>
> Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços Retificada referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2022, (SEI nº 2022/000006947-00)** da Licitante classificada sob análise, Empresa **ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.
>
> A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.
>
> Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:
>
> 1) O objeto ofertado na Proposta Retificada atende ao exigido no Termo de Referência?
>
> Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até segunda-feira**, 19/09/2022, às 10:00h**.
>
> --
> **Atenciosamente,**
> **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**
> **Wendell M. do Nascimento**
> **Coordenadoria de Licitação - COLIC**
> **Contato: (92) 2129-6743**

--
Karla Rozeana Bau Zarth
Divisão de Compras e Operações - DVCOP
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Resposta - Diligência 1.pdf
384K

Solicitamos as seguintes correções da licitante ASTER ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA:

PLANILHA UNIFORMES:

Corrigir a soma total dos uniformes que resulta em R$ 16,49 e também justificar os valores orçados uma vez que estes aparentam apresentar um descolamento grande em relação aos preços praticados no mercado.

Planilha de custo – motorista categoria D:

1) Módulo 2, Submódulo 2.1 - item C – retificar o Valor do referido item, qual seja: "A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do total da remuneração (salário base da categoria) pelo percentual de 6,9607133%, onde temos o valor de R$ 155,93.

Total do submódulo 2.1 – conforme alteração anterior, o total do submódulo também deve ser corrigido, onde temos o valor de R$ 591,50

2) Módulo 2, Submódulo 2.3, **item B** – apontar na CCT AM000306/2021 a autorização para que as empresas descontem 10% do valor devido a título de auxílio alimentação. Ou, alternativamente, fazer constar na planilha de formação de custos o valor total sem qualquer desconto.

3) Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS –

Item 2.1 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.1, ou seja, R$ 591,50.

Item 2.3 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.3, onde foi solicitado justificativa para o desconto no item auxílio alimentação.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores.

4) Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO- item D – a incidência dá-se pelo seguinte cálculo: percentual total do submódulo 2.2 (35,80%) multiplicado pelo percentual do aviso prévio trabalhado (1,94%) onde temos o percentual de 0,69452% e o valor de R$ 15,56.

TOTAL do módulo 3 também deverá ser corrigido após as alterações solicitadas.

5) Módulo 4, submódulo 4.1 – item A – corrigir o valor deste item, onde a aplicação do percentual indicado torna o valor de R$ 18,59.

item B – corrigir o valor deste item, onde a aplicação do percentual indicado torna o valor de R$ 0,67.

Subtotal – corrigir a soma do subtotal conforme alterações solicitadas acima.

Item F - a incidência dá-se pelo seguinte cálculo: percentual total do submódulo 2.2 (35,80%) multiplicado pelo percentual do subtotal do submódulo 4.1 (1,19%) onde temos o percentual de 0,42602% e o valor de R$ 9,54

Após essas correções, teremos ajuste também no valor Total do submódulo 4.1.

6) Quadro Resumo Módulo 4 – corrigir o item 4.1 bem como o TOTAL conforme alterações anteriores

7) Módulo 5 – Corrigir a soma total dos uniformes que resulta em R$ 16,49 e também justificar os valores orçados uma vez que estes aparentam apresentar um descolamento grande em relação aos preços praticados no mercado.

8) Módulo 6 – não foi possível fazer a análise deste módulo em virtude das correções solicitadas nos módulos anteriores, visto que os valores influenciam diretamente na memória de cálculo.

A licitante deve corrigir a soma das alíquotas dos tributos que resulta em 8,65% e não em 8,75% como apresentado

Informamos ainda que, após as correções solicitadas, o custo unitário do posto de motorista categoria D, bem como o valor global da proposta não poderão ser superiores aos valores apresentados na proposta original.

Planilha de custo – motorista categoria A/B

DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE OBRA: corrigir a Classificação Brasileira de Ocupações que para motorista categoria A/B a CBO é 7823-05.

1) Módulo 2, Submódulo 2.1 - apresentar a soma correta do subtotal onde temos o valor de R$ 282,20.

item C – retificar o Valor do referido item, qual seja: "A metodologia de cálculo dá-se pela multiplicação do total da remuneração (salário base da categoria) pelo percentual de 6,9607133%, onde temos o valor de R$ 101,03.

Total do submódulo 2.1 – conforme alteração anterior, o total do submódulo também deve ser corrigido, onde temos o valor de R$ 383,23.

2) Módulo 2, Submódulo 2.3, **item B** – apontar na CCT AM000306/2021 a autorização para que as empresas descontem 10% do valor devido a título de auxílio alimentação. Ou,

alternativamente, fazer constar na planilha de formação de custos o valor total sem qualquer desconto.

3) Quadro Resumo Módulo 2, ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS –

Item 2.1 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.1, ou seja, R$ 383,23.

Item 2.3 – corrigir o valor deste item, pois o mesmo equivale ao total do Submódulo 2.3, onde foi solicitado justificativa para o desconto no item auxílio alimentação.

Total do quadro resumo do módulo 2 – corrigir o valor com a soma correta após as correções anteriores.

4) Módulo 3, PROVISÃO PARA RESCISÃO- item D – a incidência dá-se pelo seguinte cálculo: percentual total do submódulo 2.2 (35,80%) multiplicado pelo percentual do aviso prévio trabalhado (1,94%) onde temos o percentual de 0,69452% e o valor de R$ 10,08.

TOTAL do módulo 3 também deverá ser corrigido após as alterações solicitadas.

5) Módulo 4, submódulo 4.1 – item A – corrigir o valor deste item, onde a aplicação do percentual indicado torna o valor de R$ 12,05.

item B – corrigir o valor deste item, onde a aplicação do percentual indicado torna o valor de R$ 0,44.

Subtotal – corrigir a soma do subtotal conforme alterações solicitadas acima.

Após essas correções, teremos ajuste também no valor Total do submódulo 4.1.

6) Quadro Resumo Módulo 4 – corrigir o item 4.1 bem como o TOTAL conforme alterações anteriores

7) Módulo 5 – Corrigir a soma total dos uniformes que resulta em R$ 16,49 e também justificar os valores orçados uma vez que estes aparentam apresentar um descolamento grande em relação aos preços praticados no mercado.

8) Módulo 6 – não foi possível fazer a análise deste módulo em virtude das correções solicitadas nos módulos anteriores, visto que os valores influenciam diretamente na memória de cálculo.

A licitante deve corrigir a soma das alíquotas dos tributos que resulta em 8,65% e não em 8,75% como apresentado

Informamos ainda que, após as correções solicitadas, o custo unitário do posto de motorista categoria A/B, bem como o valor global da proposta não poderão ser superiores aos valores apresentados na proposta original.

Solicitamos, ainda, que a licitante arredonde os valores dentro de sua planilha que por ventura estejam com mais de duas casas após a vírgula quando da aplicação de fórmulas.

Caso a licitante não corrija as informações aqui solicitadas, ou não apresente justificativas de forma fundamentada, poderá ser desclassificada com base no item 14.10 do Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022 – TJAM.